



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**REQUERIMENTO Nº , de 2015**  
**(Do Sr. Eli Correa Filho)**

Requer realização de Reunião de Audiência Pública para discutir os abusos cometidos pelo setor imobiliário contra os consumidores adquirentes de imóvel na planta, através de cláusulas contratuais abusivas e atraso na entrega.

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelênci que, ouvido o plenário, seja realizada reunião de Audiência Pública destinada a discutir os abusos cometidos pelo setor imobiliário contra os consumidores adquirentes de imóvel na planta, através de cláusulas contratuais abusivas e atraso na entrega.

Para isto, convidamos representantes das seguintes instituições:

- Fundação Procon São Paulo
- Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC
- Associação Nacional dos Mutuários – ANM
- Dr. Paulo Sérgio Chornacchion, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos últimos anos temos acompanhado um forte crescimento no setor imobiliário brasileiro, impulsionado pela oferta de novos empreendimentos e também pela facilitação de acesso aos financiamentos habitacionais, estimulando o consumo de imóveis, especialmente os negociados na planta.

Contudo, apesar da comemoração das construtoras, em muitos desses casos os consumidores acabam lesados em seus direitos em decorrência da falta de informação clara e adequada sobre as condições do negócio, a não observância do equilíbrio

contratual ou pela existência de cláusulas abusivas, entre outras afrontas às garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Uma das reclamações mais recorrentes dos consumidores diz respeito ao não cumprimento por parte das construtoras das obrigações decorrentes do contrato de promessa de compra e venda estabelecido entre as partes, principalmente no que diz respeito ao prazo de entrega das chaves do imóvel, sendo comum ocorrerem atrasos após o período de carência previsto, em geral de 180 dias, podendo mesmo chegar ao absurdo de durar por mais de 12 meses, trazendo muitos transtornos para os compradores, que, necessitam ajuizar a justiça para minimizarem os danos sofridos.

Fica claro, portanto, que o tema desperta debates não apenas no Congresso, como também no meio jurídico. Diante do exposto, e a fim de subsidiar os integrantes CDC por ocasião da discussão da matéria, busco apoio dos meus pares para realização do evento.

Sala da Comissão, em 2015

**Deputado Eli Correa Filho**  
Presidente